

PARA O COMITÊ DE LITERATURA DO ESGA

Este Comitê é encarregado da tradução, revisão dos livros, folhetos e de qualquer outra peça de literatura existente ou que venha a existir. Sua tarefa é a de cuidar para que todos os aspectos do programa de recuperação do Al-Anon, sejam apresentados, por escrito, de forma compreensiva para os membros e a comunidade em geral. A literatura é um dos principais meios para facilitar o crescimento, a unidade e os serviços do Al-Anon. É incalculável o valor dos livros e folhetos para a recuperação de milhares de membros e para o serviço. **Manter a literatura atualizada é de vital importância.**

É essencial manter o **propósito do Al-Anon** em todos os textos. O que é dito tão bem na mensagem falada, deve também ser escrito de forma clara.

1. Composição

- a. Um Coordenador, indicado pelo Presidente da Junta de Curadores e eleito pela Junta de Curadores na reunião anual.
- b. Um a dois Curadores.
- c. Um Auxiliar Administrativo de Comitês.
- d. Dois membros da cidade-sede.

2. Atividades do Comitê

- a. Ter conhecimento básico do processo de aprovação da Literatura Aprovada pela Conferência (LAC), pela Conferência de Serviço Mundial (CSM).
- b. Manter-se atualizado com as publicações e as alterações da literatura impressa pelo Escritório de Serviço Mundial (ESM).
- c. Manter-se sintonizado com as necessidades do Al-Anon e Alateen, com relação à literatura.
- d. Encaminhar para revisão as peças de literatura recentemente editadas.
- e. Manter contato constante com os Coordenadores do serviço especial de Literatura de Área, incentivando a divulgação da literatura.
- f. Apresentar relatórios trimestrais à Junta de Curadores e anual à Conferência de Serviços Gerais (CSG).
- g. Manter no ESGA, sempre atualizado, um exemplar de cada peça de literatura, nas quais são anotadas as correções para edições futuras.
- h. Encaminhar à Junta de Curadores os livros para provável publicação. Sendo viável, a sugestão de publicação é levada à Conferência para aprovação.
- i. Acompanhar a tradução que é feita por uma equipe de tradutores voluntários, a critério do Comitê.
- j. Enviar ao ESM a peça traduzida e diagramada, com o pedido de autorização para publicação. Recebida a autorização do ESM, a peça é encaminhada para a impressão, sob a supervisão do Secretário-Geral.
- k. Remeter após a impressão, dois exemplares ao ESM. Caso haja necessidade, pode ser feita, junto ao ESM, a aquisição da peça a ser reeditada, numa edição mais recente.
- l. Manter a Biblioteca do ESGA (BIBLIESGA) que conta com: um exemplar de cada peça original em português nas várias edições publicadas; uma peça do original em inglês de cada peça da literatura e um exemplar de peça de literatura em qualquer outro idioma.
- m. Enviar um exemplar para a Biblioteca Nacional, cumprindo a Lei do Depósito Legal.
- n. Solicitar a cada nova edição o número de ISBN (Internacional Standard Book Number) e a inserção do código de barras para cada peça, junto à Biblioteca Nacional, para cumprir a Lei nº 10.753 de 30 de outubro de 2003.

Traduzido e adaptado de *WSO C-7 Literature Committee Guidelines*, de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc., para distribuição na estrutura do Brasil.

Revisado em 01/2016

Grupos Familiares Al-Anon do Brasil

Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000

Caixa Postal 658 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP

Telefax: (11) 3331-8799

www.al-anon.org.br

www.facebook.com/AlAnonBrasil

www.youtube.com/alanondobrasil

